



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

Processo nº: **202003567**

Requerente: **Comissão de Valorização dos Honorários e da Remuneração Salarial dos Advogados**

Requerida: **OAB/GO**

Assunto: **Proposta de alteração e adequação da Tabela de Honorários**

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de alteração e adequação da Tabela de Honorários Advocáticos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, formulado pelo Presidente da Comissão de Valorização dos Honorários e da Remuneração Salarial dos Advogados, através da Portaria nº 002/2020.

A Portaria dispõe que, considerando: a declaração de situação de emergência na saúde Pública do Estado de Goiás, através do Decreto nº 9.633/2020, "em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19"; que os escritórios profissionais, até então, estavam incluídos nas atividades suspensas, sendo vedado o atendimento presencial ao público; e que o Conselho Federal da OAB recomendou a regulamentação dos valores mínimos para consultas e reuniões realizadas virtualmente pela classe advocatícia, deve ser incluído na Tabela de Honorários da OAB/GO os valores para consultas e reuniões *on-line*.

Em seguida, foi anexado aos autos a Nota Técnica nº 01/2020/CVHA/OAB-GO, onde os membros da Diretoria da CVHA recomendam a inclusão imediata na Tabela de Honorários da Seccional, de valores para as consultas e reuniões *on-line*, mantendo-se a paridade com os valores dos atos presenciais.

Dessa forma, vieram-me os conclusos para deliberação.

É o breve relatório.

Passo ao voto.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

VOTO

Inicialmente, esclareço que de acordo com o artigo 19-A, inciso V, do Regimento Interno da OAB/GO, compete ao Conselho Pleno fixar a tabela de honorários, válida para todo o território estadual.

Ademais, conforme dispõe o Decreto nº 9.653/2020 do Estado de Goiás (que revogou o Decreto nº 9633/2020), a advocacia não está incluída dentre o rol de atividades essenciais. Entretanto, após Mandado de Segurança com pedido liminar, formulado pela OAB/GO, o desembargador Marcus da Costa Ferreira acolheu o pedido para permitir o funcionamento dos escritórios de profissionais liberais, com atendimento presencial ao público, desde que respeitadas as recomendações previstas no Decreto Estadual e nas recomendações da Secretaria de Estado e de Saúde de Goiás.

Considerando que tal medida não possui caráter definitivo a garantir que os escritórios de advocacia possam continuar com o atendimento presencial em seus escritórios, e que o país registra mais de dez mil mortes pela COVID-19, com diversas cidades decretando o *lockdown*, permitindo que apenas serviços essenciais como supermercados e farmácias mantenham suas portas abertas, entendo como necessária a previsão em nossa Tabela de Honorários, os valores mínimos para a prestação dos serviços em caráter *on-line* ou em ambiente virtual.

Seguindo a mesma fundamentação acima, acrescento a previsão de valores mínimos para a realização de **audiências** por meio de videoconferências, **em ambiente virtual**, já regulamentadas por nossos Tribunais e já colocadas em prática, desde a fase conciliatória, até a sustentação oral nos processos recursais.

Com relação aos valores mínimos para cada serviço realizado na modalidade virtual, havemos por bem acolher integralmente a Nota Técnica nº 01/2020/CVHA/OAB-GO, que justifica a paridade de valores para os atos não presenciais, tendo em vista que o fator preponderante para a precificação do serviço ser o conhecimento e

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
 “Casa do Advogado Jorge Jungmann”

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
 Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

a capacidade intelectual do profissional, levando ainda em conta, o fato do advogado ter que adequar-se à nova realidade, com investimentos em ferramentas tecnológicas para a prestação eficaz do serviço.

Isto posto, manifesto favoravelmente à aprovação das alterações no Tabela de Honorários da OAB/GO, devendo passar a constar da seguinte forma:

1 - ATIVIDADES AVULSAS OU EXTRAJUDICIAIS			
	INDICATIVO	PERC. (%)	VALOR Valor mínimo
TABELA I	1 – CONSULTAS:		
	1.1 – Verbais no horário de expediente (das 8h às 18h, presenciais ou on-line)		R\$ 314,65
	1.2 – Verbais fora do horário de expediente (após as 18h, presenciais ou on-line)		R\$ 375,88
	(...)		

	INDICATIVO	PERC. (%)	VALOR Valor mínimo
TABELA III	6 – DILIGÊNCIAS AVULSAS -ACOMPANHAMENTO DE CLIENTES:		
	6.1 – Em reuniões fora do escritório (presenciais ou on-line)		R\$ 502,53
	(...)		
	6.4 – A audiência judicial (presenciais ou on-line)		

11 – MATÉRIA PENAL			
	INDICATIVO	PERC. (%)	VALOR Valor mínimo
TABELA I	1 – DILIGÊNCIAS GERAIS		
	(...)		
	1.6 – Participação em audiência (presenciais ou on-line)		R\$ 1.428,42



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

13 – ADVOCACIA PERANTE AOS TRIBUNAIS			
	INDICATIVO	PERC. (%)	VALOR Valor mínimo
TABELA II	3 – ATOS DIVERSOS		
	(...)		
	3.2 – Sustentação Oral em Tribunal Local (<i>presenciais ou on-line</i>)		R\$ 3.206,45
	3.3 – Sustentação Oral em Tribunal de outro Estado (<i>presenciais ou on-line</i>)		R\$ 6.411,46
	3.4 – Sustentação Oral nos Tribunais Superiores (STJ, STF, TSE, TST, STM) (<i>presenciais ou on-line</i>)		R\$ 6.915,08

É como voto.

Goiânia, 20 de maio de 2020.

TALITA SILVÉRIO HAYASAKI
Conselheira Relatora
(assinado digitalmente)